

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA e
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO
DELIBERAÇÃO N.º 003/2017

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso I, V e VI do Título II Capítulo I da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e Considerando que o servidor **Gengiscan George Hostins**, RG nº 7.902.305-1, ocupante da função de agente de cadeia pública, foi indiciado em Processo de Sindicância Disciplinar nº 025/2016 - instaurado sob o protocolo nº: 14.324.659-0, a fim de apurar transgressões administrativas a ele imputadas; Considerando que o Processo de Sindicância Disciplinar observou o contido na Lei Complementar nº 108 de 18 de maio de 2005 e os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, e suas alterações, e respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio do contraditório e ampla defesa, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído; Considerando que a Comissão Processo de Sindicância Disciplinar, em Relatório Final, manifestou-se pela aplicação da pena de rescisão contratual ao servidor por caracterizadas as transgressões administrativas; Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 23 de 11 de abril de 2017, designada pelo Edital nº 017/2017, publicado em de 24 de março de 2017 DIOE nº 9912, que acatou por unanimidade de votos o posicionamento da Comissão de Processo de Sindicância Disciplinar pela aplicação da pena disciplinar de rescisão contratual;

DELIBERA:

I - Aprovar por unanimidade a sugestão pela aplicação da pena disciplinar de **rescisão contratual** ao servidor **Gengiscan George Hostins**, RG nº 7.902.305-1, por infração às disposições previstas nos incisos III, V, VI e XIV do artigo 279 da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970 e suas alterações.

II - Encaminhar os autos à Secretária de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências pertinentes.

Curitiba, 19 de abril de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo

33192/2017

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 14.548.537-1**

AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais do Decreto nº 8.594, de 22 de julho de 2013 e Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, a **indenização por remoção** da servidora **CARLA GOMES DE MELLO**, RG. 8.074.305-0, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em virtude da sua transferência de Congonhinhas para Londrina, em data de 28/02/2017.

Curitiba, 19 de abril de 2017.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Diretor-Geral da SESP/PR

32833/2017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DO DEPEN

DESPACHO Nº 101/2017

A Corregedora Geral do Departamento Penitenciário, acata a retro informação jurídica, tendo em vista que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva sobre o fato a ser apurado, pelo que determina o **arquivamento** do protocolo nº **13.008.434-6 e 13.909.255-4**.

Soraya Maria Mendes da Silva
Corregedora Geral do Depen

32826/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 11.697.045-7 e anexos**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 103, inciso II, e artigo 33, inciso I, ambos da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com base na Informação nº. 0200/2017-AJ/SESP, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 9912320719, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT**, visando a inclusão e exclusão de serviços, mantendo-se inalterado o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e as demais cláusulas contratuais, nos termos da Minuta de Termo Aditivo de fls. 21/23;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 19 de abril de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

32092/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 11.697.048-1 e anexos**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 103, inciso II, e artigo 33, inciso I, ambos da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com base na Informação nº. 0201/2017-AJ/SESP, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 9912320693, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT**, visando a inclusão e exclusão de serviços, mantendo-se inalterado o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as demais cláusulas contratuais, nos termos da Minuta de Termo Aditivo de fls. 21/23;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta, para providências.

Curitiba, 19 de abril de 2017,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

33083/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 13.948.516-5**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0203/2017-AJ/SESP, a realização da despesa decorrente da instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) ventiladores, para atender às Unidades do Departamento Penitenciário do Paraná, no valor total máximo de **R\$ 100.560,81 (Cem mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**, conforme Termo de Referência, fls. 71/77, e Minuta do Edital, fls. 118/134.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. Encaminhe-se ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 18 de abril de 2017

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

32852/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolos nºs 14.162.910-7 e 14.314.524-7**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº. 4.189/2016 e com base na Informação nº. 0191/2017-AJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, de forma a atender as necessidades do **2º Comando Regional de Polícia Militar**, com sede em Jacarezinho, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de **R\$ 148.910,60 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 177/193, e Minuta do Edital e Anexos, fls. 269/294, ambos do protocolo n.º 14.314.524-7.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 18 de abril de 2017.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

32859/2017